

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 21/2019

PROCESSO Nº 2019.52.100103PA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVO HAMBURGO — IPASEM-NH, Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal nº 154, de 24 de dezembro de 1992, inscrito no CNPJ sob nº 94.707.684/0001-00, com sede na cidade de Novo Hamburgo/RS, situado à Rua 5 de Abril, nº 280, Bairro Rio Branco – CEP 93.310-085, torna público, por ordem do Diretor-Presidente em exercício, Geraldo de Araújo, para conhecimento dos interessados, a realização da seguinte licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do **TIPO MENOR PREÇO**, cujos procedimentos serão efetivados pelo Pregoeiro Gustavo Bove Rossi e pela Equipe de Apoio, todos nomeados pela Portaria nº 21/2018, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.159/05 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações da Lei Complementar Federal nº 147/2014, publicada no Diário Oficial da União em 08 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, demais regulamentações pertinentes, e pelas condições previstas neste Edital e seus Anexos, através do sítio www.pregaobanrisul.com.br. O Edital e Anexos do presente Pregão poderão ser consultados na página eletrônica www.ipasemnh.com.br e www.pregaobanrisul.com.br.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SETORES DE INFORMÁTICA E MANUTENÇÃO PREDIAL DO IPASEM-NH, conforme as especificações do Edital e seus Anexos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – TIPO MENOR PREÇO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 8h do dia 12 de abril de 2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 8h01min do dia 12 de abril de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 9h do dia 12 de abril de 2019.

Novo Hamburgo/RS, 28 de março de 2019.

GERALDO DE ARAÚJO

Diretor-Presidente em exercício

EDITAL Nº 21/2019

PROCESSO Nº 2019.52.100103PA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVO HAMBURGO — IPASEM-NH, Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal nº 154, de 24 de dezembro de 1992, inscrito no CNPJ sob nº 94.707.684/0001-00, com sede na cidade de Novo Hamburgo/RS, situado à Rua 5 de Abril, nº 280, Bairro Rio Branco – CEP 93.310-085, torna público, por ordem do Diretor-Presidente em exercício, Geraldo de Araújo, para conhecimento dos interessados, a realização da seguinte licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do **TIPO MENOR PREÇO**, cujos procedimentos serão efetivados pelo Pregoeiro Gustavo Bove Rossi e pela Equipe de Apoio, todos nomeados pela Portaria nº 21/2018, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.159/05 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações da Lei Complementar Federal nº 147/2014, publicada no Diário Oficial da União em 08 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, demais regulamentações pertinentes, e pelas condições previstas neste Edital e seus Anexos, através do sítio www.pregaobanrisul.com.br. O Edital e Anexos do presente Pregão poderão ser consultados na página eletrônica www.ipasemnh.com.br e www.pregaobanrisul.com.br.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SETORES DE INFORMÁTICA E MANUTENÇÃO PREDIAL DO IPASEM-NH, conforme as especificações do Edital e seus Anexos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – TIPO MENOR PREÇO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 8h do dia 12 de abril de 2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 8h01min do dia 12 de abril de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 9h do dia 12 de abril de 2019.

TEMPO DE DISPUTA: 05 (CINCO) MINUTOS.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.pregaobanrisul.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

1. DOS ANEXOS

1.1 São partes integrantes e indismembráveis deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III - Modelo de Declarações para Habilitação;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Enquadramento ME/EPP.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Pregão a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SETORES DE INFORMÁTICA E MANUTENÇÃO PREDIAL DO IPASEM-NH**, conforme especificações do Edital e seus Anexos.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas interessadas, exclusivamente enquadradas como Microempresas - ME ou Empresas de Pequeno Porte - EPP, conforme Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e demais alterações, do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem aos requisitos e condições constantes neste Edital e seus Anexos e que estiverem credenciadas junto à Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC, e que atenderem a todas as exigências, inclusive para classificação e habilitação, estabelecidas neste Edital.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do funcionamento e regulamento e ainda receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao IPASEM-NH responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.

3.1.4. Os representantes de Microempresas - ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP deverão declarar em campo próprio do sistema, quando do envio da proposta inicial, que a referida empresa enquadra-se na respectiva categoria.

3.1.5. A ausência da declaração, naquele momento impossibilitará a participação neste Pregão, visto que o mesmo é exclusivo para participação de Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP.

3.1.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital sem prejuízo às demais cominações legais.

3.2. Estão impedidas de participar da presente licitação:

3.2.1. As pessoas jurídicas suspensas do direito de contratar com a Administração Pública Municipal, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídas e mantidas, no prazo e nas condições do impedimento.

3.2.2. As pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídas e mantidas.

3.2.3. As empresas que estiverem em recuperação judicial ou extrajudicial sem acolhimento do plano de recuperação pelo juiz, na forma do Art. 52 da Lei 11.101/2005, e em regime de falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

3.2.4. Empresas cujo Estatuto ou Contrato Social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3.2.5. Pessoas jurídicas estrangeiras que não tenham estabelecimento no País.

3.2.6 Servidores municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/1993 e alterações, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do art. 9º, inciso III, da Lei de Licitações.

3.2.7. Também não será admitida nesta licitação a participação de cooperativas.

3.2.8. É vedada a participação de empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento dos licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado-CELIC (www.celic.rs.gov.br).

4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema (portal de compras eletrônicas) implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não

cabendo ao provedor do sistema ou ao IPASEM-NH responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros, conforme item 3.1.2.

4.4. A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao Setor de Cadastro da CELIC, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO ENVIO ELETRÔNICO DAS PROPOSTAS

5.1. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas neste Edital.

5.2. As propostas de preços serão remetidas no período estabelecido no preâmbulo deste Edital, em conformidade com Anexo II - Modelo de Proposta de Preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (www.pregaobanrisul.com.br), quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento das propostas, devendo contemplar:

5.2.1. Descrição do objeto a ser oferecido, principalmente no que diz respeito às características mínimas exigidas no **Anexo I - Termo de Referência** deste Edital, constando obrigatoriamente a marca dos materiais ofertados, bem como modelo quando for o caso.

5.2.2. Quantidade.

5.2.3. Valor unitário e total do objeto ofertado, em moeda nacional (R\$) e com apenas duas casas decimais após a vírgula. Se houver divergência entre os preços unitários e o preço total, serão adotados os preços unitários, corrigindo-se o total.

5.2.4. Descrição, por extenso, do valor total e se houver divergência entre os valores propostos na forma numérica e por extenso, o Pregoeiro decidirá pelo valor por extenso.

5.2.5. Deve-se atentar à unidade de medida pedida para a definição do preço.

5.2.6. Até o prazo limite para o recebimento das propostas, as licitantes poderão retirar ou substituir suas propostas anteriormente encaminhadas.

5.3. No preço proposto estão incluídas todas as despesas concernentes ao fornecimento, como impostos, taxas, tarifas, fretes, contribuições e outras que se fizerem necessárias à plena e completa execução do fornecimento, objeto deste certame, não se admitindo, a qualquer título, acréscimos sobre o valor proposto;

5.4. O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do certame.

5.5. As propostas deverão atender integralmente o Termo de Referência – Anexo I deste Edital, em todos os seus termos, bem como o **Anexo II - Modelo de Proposta de Preços**, sob pena de desclassificação.

5.6. O *upload* da proposta no site www.pregaobanrisul.com.br será de total responsabilidade do licitante, o qual deverá se certificar de que a proposta anexada

seja visível e legível em sua integridade, em folha de tamanho A4, sem necessidade de qualquer ação do Pregoeiro que não seja abrir e imprimir o arquivo, sob pena de desclassificação.

5.7. O licitante proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e lances.

6. DO PROCEDIMENTO E DESENVOLVIMENTO DA SESSÃO

6.1. No dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro procederá à abertura da sessão pública, onde ficarão divulgadas as propostas de preços recebidas, quando o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, classificando aquelas que atendam ao Edital e seus Anexos e desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos.

6.2. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas.

6.2.1. Critério de julgamento de classificação das propostas: MENOR PREÇO POR LOTE.

6.3. Fica a cargo dos licitantes o acompanhamento das operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão e a responsabilidade pelos ônus decorrentes da perda de negócios diante das inobservâncias de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou em razão de desconexão. Recomenda-se aos licitantes manterem-se conectados ao sistema até o final de todas as etapas.

6.4. Os licitantes serão responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seus nomes no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e lances, conforme item 5.7.

6.5. Serão consideradas aceitáveis as propostas que atendam a todos os termos deste Edital e contenham preço compatível com os praticados no mercado.

6.5.1. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

6.6. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento por todos os participantes.

6.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e as licitantes, sendo esta exclusivamente a forma de comunicação entre Pregoeiro e os participantes.

6.7.1 Quaisquer elementos que possam identificar os licitantes importará a desclassificação da mesma, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

6.8. Conforme item 6.2, o sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.9. O Pregoeiro, então, dará início à fase competitiva, quando os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo os participantes imediatamente informados do seu recebimento e respectivo horário de seu registro e valor.

6.10. Durante o horário fixado para o recebimento dos lances, os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, sempre com valores inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema, observando ainda o valor de decréscimo informado no sistema.

6.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo provedor.

6.12. Durante o transcurso da disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado entre os licitantes proponentes, **vedada a identificação do detentor do lance**.

6.13. Findo o transcurso do tempo para disputa (05 minutos), o sistema emitirá aviso de que a sessão de lances será encerrada automaticamente a qualquer momento dentro dos 30 (trinta) minutos seguintes.

6.13.1. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

6.13.2. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexecuível.

6.14. Após a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha ofertado o menor lance, se necessário, para que seja obtido preço ainda melhor, observado o critério de julgamento, decidindo assim sobre sua aceitação.

6.15. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais proponentes, sendo definido pelo Pregoeiro o prazo para que o licitante se manifeste em relação à negociação.

6.15.1. Decorrido o prazo sem resposta, o Pregoeiro encerrará a negociação e poderá reabri-la mediante pedido justificado.

6.16. Havendo desconexão do Pregoeiro durante a etapa de lances, se o sistema permanecer acessível para os licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.17. No caso de desconexão do Pregoeiro ou entre o Pregoeiro e os licitantes por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

6.18. O Pregoeiro poderá suspender cancelar ou reabrir a sessão pública a qualquer momento.

6.19. Após o encerramento da etapa de lances, ou quando for o caso após negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor, será aberto prazo, a critério do Pregoeiro, **para a empresa vencedora realizar o upload no sistema da proposta final, conforme Modelo de Proposta de Preços – Anexo II, com valores readequados ao lance final, sob pena de desclassificação.**

6.19.1. A pedido da empresa ou por decisão do Pregoeiro, tal prazo poderá ser prorrogado.

6.20. Conforme item 6.5, serão consideradas aceitáveis as propostas que atendam a todos os termos deste Edital e contenham preço compatível com os praticados no mercado.

6.21. Será desclassificada a proposta que:

- a) não atender a todos os requisitos exigidos no item 5 e seus subitens, deste Edital;
- b) contiver opções alternativas quando uma delas desatender ao exigido;
- c) divergirem dos termos deste Edital;
- d) omitirem-se em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- e) oponham-se a qualquer dispositivo legal vigente.

6.22. No caso de a proposta não ser aceita, o Pregoeiro convocará a próxima licitante conforme a ordem de classificação da etapa de lances.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. O licitante vencedor, cuja proposta foi aceita, deverá **ANEXAR AO SISTEMA**, os documentos a seguir relacionados, no prazo de 01 (um) dia útil da comunicação do Pregoeiro:

7.1.1. Habilitação jurídica

7.1.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

7.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

7.1.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

7.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.5. Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, conforme modelo Anexo III.

7.1.1.6. Declaração de inexistência, entre os sócios da empresa, nem entre seus empregados: cônjuges, companheiros, parentes em linha, colateral ou por afinidade, ou por adoção, até o terceiro grau inclusive, de ocupantes de cargos de

direção, chefia ou assessoramento, do Prefeito, do Vice-Prefeito, de Secretários Municipais e de Vereadores do Município, bem como, dos diretores e titulares de cargos equivalentes, no âmbito da administração direta e indireta do Município de Novo Hamburgo, conforme modelo do Anexo III.

7.1.2 Qualificação Técnica

7.1.2.1 - Atestado de Capacidade Técnica em nome da empresa participante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de objeto compatível com este Edital e seus Anexos;

7.1.2.1.2 - O Atestado poderá ser objeto de diligência, a qualquer momento, por parte do Pregoeiro, junto à Pessoa Jurídica que o forneceu, inclusive com a solicitação de comprovações, se necessário.

7.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

7.1.3.1. Certidão negativa de matéria falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão. Caso as certidões sejam apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas válidas, para este certame, aquelas emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data estipulada para abertura da sessão;

7.1.3.1.1. Nos casos em que o PROPONENTE se encontrar em Recuperação Judicial ou Extrajudicial, admitir-se-á, excepcionalmente, certidão positiva expedida pelo distribuidor da sede, a qual deverá ser acompanhada de Certidão Judicial comprobatória do acolhimento do plano de Recuperação Judicial bem como da possibilidade de participação em certames licitatórios.

7.1.3.2. Certidão expedida pela Junta Comercial (atualizada, ou seja, expedida no máximo até 30 (trinta) dias corridos antes da data da sessão pública) **OU** Declaração (modelo Anexo IV) assinada pelo representante legal da empresa **e pelo contador ou técnico contábil da empresa**, na qual deverá conter o **número de inscrição do profissional no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando inscrição como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP**, para fins de aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, quando for o caso.

7.1.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista

7.1.4.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

7.1.4.2 - Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, relativa a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), e

relativa à Seguridade Social mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

7.1.4.3. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual (do domicílio ou sede do licitante), mediante apresentação de Certidão de Regularidade.

7.1.4.4. Prova de regularidade, perante a Fazenda Municipal (do domicílio ou sede do licitante), mediante apresentação de Certidão de Regularidade abrangendo todos os tributos administrados pelo Município.

7.1.4.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de Certidão de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.

7.1.4.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da CLT, expedida eletronicamente pelo Tribunal Superior do Trabalho ou pelos Tribunais Regionais do Trabalho.

7.2. O proponente, alternativamente, em substituição aos documentos referentes aos itens 7.1.3. e 7.1.4 poderá apresentar o CFE – Certificado de Fornecedor do Estado, emitido pela CELIC, com prazo de validade vigente, desde que os documentos nele contidos estejam expressos e válidos na data de abertura do Pregão.

7.2.1. Na hipótese deste item, caso haja certidões vencidas, outras deverão ser apresentadas com a data de validade atualizada juntamente com o cadastro.

7.3. Serão consideradas somente as certidões com o respectivo prazo de validade em vigor, ou conforme o caso, se inexistir ou for omissa esse prazo, devem ter sido expedidas no máximo até 90 (noventa) dias antes da data da sessão de disputa de preços.

7.4. As licitantes deverão apresentar a documentação necessária, evitando duplicidade e a inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis.

7.5. A apresentação dos documentos de habilitação implica a afirmação, por parte do licitante, da inexistência de fatos impeditivos para sua habilitação, e a obrigatoriedade, do mesmo, em declarar fatos supervenientes, sob pena de inabilitação.

7.6. As microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação referente à sua regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, sendo-lhes assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período a critério do Instituto, a contar da convocação do Pregoeiro para apresentação dos documentos de habilitação, para a regularização da documentação, conforme alteração da Lei Complementar 147/2014.

7.6.1. Não terá direito ao prazo previsto a microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha deixado de apresentar algum dos documentos relativos à regularidade fiscal.

7.6.2. A não regularização desta documentação no prazo previsto implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades

previstas neste Pregão, e o Pregoeiro convocará a próxima empresa, conforme a ordem de classificação da etapa de lances.

7.7. Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes unicamente à matriz ou à filial da empresa participante deste Pregão. Os documentos devem ser em nome de uma única empresa (razão social/CNPJ), ou seja, o CNPJ apresentado pelo licitante para sua habilitação será obrigatoriamente o mesmo a receber a Nota de Empenho, bem como o mesmo a emitir a Nota Fiscal/Fatura correspondente à execução do objeto.

7.8. Após finalizado o prazo concedido conforme item 7.1, a documentação será analisada e terá sua autenticidade conferida.

7.8.1 Havendo dúvida com relação a algum documento disponibilizado no sistema, poderá ser solicitada pelo Pregoeiro a sua apresentação em meio físico, por meio de original ou de cópia autenticada, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da convocação do Pregoeiro.

7.9. Aceitos os documentos de habilitação, abrir-se-á prazo para qualquer licitante manifestar imediata e motivada intenção de interpor recurso contra todo e qualquer ato do certame, com registro em campo próprio do sistema, da síntese de suas razões.

7.10. No caso de a empresa ser declarada inabilitada, o Pregoeiro convocará a próxima empresa conforme a ordem de classificação da etapa de lances.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Após o aceite dos documentos de habilitação, abrir-se-á prazo para qualquer licitante manifestar imediata e motivada intenção de interpor recurso contra todo e qualquer ato do certame, com registro em campo próprio do sistema, da síntese de suas razões.

8.2. Aceita a intenção de recurso, conceder-se-á ao Recorrente o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões escritas. Assim que as razões forem apresentadas pela Recorrente, extingue-se o prazo.

8.3. Publicadas as razões das Recorrentes no sistema *online*, ficam as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias. Assim que as contrarrazões forem apresentadas, extingue-se o prazo.

8.4. As razões e contrarrazões devem ser interpostas por meio do sistema eletrônico, dirigidas à Diretora-Presidente do IPASEM-NH, por intermédio do Pregoeiro, respeitando o horário de expediente do IPASEM-NH (segundas-feiras às sextas-feiras das 8h às 11h30m e das 13h às 17h30m).

8.5. A falta de manifestação imediata e motivada quanto à intenção de recorrer, importará na decadência do direito de recurso.

8.6. Não serão aceitos como recursos as alegações que não se relacionem às razões indicadas/registradas pelo licitante recorrente na sessão pública.

8.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.8. A apresentação de recurso, após o prazo especificado, receberá tratamento de mera informação.

8.9. Analisados os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o pregoeiro dará continuidade ao certame.

9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. A adjudicação ocorrerá quando:

9.1.1 – a licitante vencedora for declarada habilitada e não houver manifestação de intenção de recurso;

9.1.2 – as intenções de recurso não forem aceitas;

9.1.3 – a decisão dos recursos mantiver a habilitação da empresa.

9.2. O objeto do presente Pregão Eletrônico será adjudicado pelo Pregoeiro e a autoridade superior homologará o procedimento licitatório, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação e homologação caberão à autoridade superior.

10. DA IMPUGNAÇÃO E DOS ESCLARECIMENTOS

10.1. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital, ou seja, até às 17h30min do dia 09/04/2019.

10.2. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, ou seja, até às 17h30min do dia 09/04/2019.

10.3. As petições deverão ser enviadas exclusivamente para o endereço eletrônico licitacoes@ipasemnh.com.br, para posterior análise do Pregoeiro e equipe de apoio.

10.4. Caberá ao Pregoeiro manifestar-se acerca das petições no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data e horário em que recebê-la, auxiliado pelo setor técnico competente quando necessário.

10.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

10.6. Em caso de alteração no texto do Edital e de seus Anexos, que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será restituído na íntegra.

10.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações serão disponibilizadas pelo Pregoeiro exclusivamente no quadro de avisos do Sistema do

Pregão *online* Banrisul e site do Instituto, sendo seu acompanhamento de responsabilidade exclusiva dos interessados no presente certame.

10.8. A apresentação de impugnação e os pedidos de esclarecimentos apresentados fora do prazo especificado receberão tratamento de mera informação.

10.9. As solicitações mencionadas neste item 10 e seus subitens, quando do seu envio, deverão respeitar o horário de expediente do IPASEM-NH (segundas–feiras às sextas-feiras das 8h às 11h30m e das 13h às 17h30m).

11. DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO.

11.1. O Termo de Contrato será substituído pelas respectivas Notas de Empenho da despesa, conforme faculta o Art. 62, § 4º da Lei nº 8.666/93.

11.2. O prazo para entrega dos MATERIAIS de todos os LOTES será de até 10 (dez) dias corridos a contar da comunicação da emissão da Nota de Empenho, prorrogável a critério da Administração.

11.3. Os materiais deverão ser entregues na sede do Instituto, situado à Rua 05 de Abril, nº 280, Bairro Rio Branco, Novo Hamburgo-RS, CEP 93.310-085, **3º andar**, no Setor de Almojarifado, durante o horário de expediente do IPASEM-NH (segundas–feiras às sextas-feiras das 8h às 11h30m e das 13h às 17h30m), devendo a entrega ser agendada com este último setor. **O prédio não possui elevador.**

11.4. Na entrega será dado RECEBIMENTO PROVISÓRIO pelo Setor de Almojarifado do IPASEM-NH, localizado no 3º andar do Instituto, e após a devida conferência das quantidades e conformidades técnicas, será dado o RECEBIMENTO DEFINITIVO.

11.4.1 Mesmo entregues e recebidos, os materiais ficam sujeitos à substituição pela adjudicatária, desde que comprovada a existência de problemas cuja verificação só seja possível no decorrer da utilização dos mesmos.

11.5. Será recusado o objeto que não for entregue nos prazos estabelecidos ou que for entregue com especificações diferentes das contidas no Edital, Termo de Referência, Proposta, ficando a cargo do fornecedor sua reposição por outro, de acordo com as especificações, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos a contar da recusa, sem quaisquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções cabíveis.

12. DA NOTA FISCAL E PAGAMENTO

12.1. A cobrança deverá ser feita através da apresentação da Nota Fiscal/Fatura ao IPASEM-NH.

12.2. O IPASEM-NH atestará o RECEBIMENTO PROVISÓRIO no momento da entrega dos materiais e o RECEBIMENTO DEFINITIVO se dará de acordo com o preço de arrematação por empresa, a contar da data da entrega, ou seja:

12.2.1 – No caso de valor de arrematação igual ou inferior à R\$ 17.600,00, o RECEBIMENTO DEFINITIVO ocorrerá em até 02 dias úteis a contar da data da entrega;

12.2.2 – No caso de valor de arrematação superior à R\$ 17.600,00, o RECEBIMENTO DEFINITIVO ocorrerá em até 5 dias úteis a contar da data da entrega.

12.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser apresentada por empenho emitido.

12.4. Nas Notas Fiscais deve constar a indicação de conta bancária de pessoa jurídica. Além disso, as notas fiscais deverão ter destacadas as devidas retenções legais, conforme alíquotas vigentes, não sendo admitido desconhecimento da legislação e em caso de omissão será feita a retenção pelo IPASEM-NH.

12.5. Atestado o cumprimento do objeto por servidor do IPASEM-NH, o preço será pago, respeitada a ordem cronológica de pagamentos conforme Art. 5º da Lei nº 8.666/1993, sendo o prazo de pagamento de acordo com o preço de arrematação:

12.5.1 – No caso de valor de arrematação igual ou inferior à R\$ 17.600,00, o pagamento se dará em até 05 dias úteis a partir da apresentação das Notas Fiscais/Faturas;

12.5.2 - No caso de valor de arrematação superior à R\$ 17.600,00, o pagamento se dará em até 15 dias a partir da apresentação das Notas Fiscais/Faturas.

12.6. Havendo erro nas Notas Fiscais ou outra circunstância que impossibilite pagamento da despesa, as mesmas ficarão pendentes com a consequente exclusão da lista classificatória de credores, devidamente justificada, e o pagamento suspenso até que o licitante adjudicado providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o IPASEM-NH.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Assistência - (2.154)

Elemento de Despesa - 3.3.3.9.0.30.26.00.00.00.00.00 - Material Elétrico e Eletrônico;

Elemento de Despesa - 3.3.3.9.0.30.42.00.00.00.00.00 – Ferramentas.

Previdência - (2.156)

Elemento de Despesa - 3.3.3.9.0.30.26.00.00.00.00.00 - Material Elétrico e Eletrônico;

Elemento de Despesa - 3.3.3.9.0.30.42.00.00.00.00.00 – Ferramentas.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO IPASEM-NH

Constituem obrigações do IPASEM-NH

- I – Expedir a Nota de Empenho;
- II - Proporcionar, no que lhe couber, as facilidades necessárias para que o FORNECEDOR possa cumprir as condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência;
- III – Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo FORNECEDOR, atinentes ao objeto;
- IV – Receber o objeto no dia previamente agendado, no horário de funcionamento do IPASEM-NH;
- V - Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues fora das especificações;
- VI – Efetuar o pagamento devido nas condições estabelecidas.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Constituem obrigações do FORNECEDOR

- I – Fornecer o objeto nos prazos mencionados e em conformidade com as especificações do Instituto e descrições dos itens constantes no Anexo I – Termo de Referência;
- II – Responsabilizar-se pelos danos causados por seus funcionários à Administração, ou a terceiros, direta ou indiretamente, independentemente de culpa ou dolo, quando da entrega/montagem/reparo dos materiais, sem excluir nem reduzir sua responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo IPASEM-NH;
- III – Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do IPASEM-NH;
- IV – Substituir, reparar, corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- V – Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais, comerciais, transporte, descarga, instalação e reparos/substituições resultantes desta aquisição;
- VI - Apresentar Nota Fiscal/Fatura com as devidas retenções legais;
- VII - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo IPASEM-NH, com a fiel observância de todas as especificações do Edital e do Termo de Referência;
- VIII – Dar ciência imediata ao IPASEM-NH das anormalidades ocorridas até a entrega definitiva dos materiais;
- IX - Responder por todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento, bem como as necessárias para a completa execução do mesmo;
- X - Manter, até cumprimento das obrigações, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente aquisição.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O licitante que descumprir quaisquer cláusulas ou condições do Edital e Anexos ficará sujeito às penalidades previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais regulamentações pertinentes, respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa, nas seguintes situações, dentre outras:

16.1.1. Pela recusa injustificada da entrega dos materiais, nos prazos previstos neste Edital e no Termo de Referência, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor adjudicado. Após o prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados do término dos prazos previstos neste Edital e no Termo de Referência para entrega dos materiais, poderá, também, ser cancelada a compra e/ou imputada ao vencedor a pena de impedimento de licitar e contratar com o município de Novo Hamburgo pelo prazo de até 5 anos prevista no art.7º, da Lei nº 10.520/02.

16.1.2. Pelo atraso injustificado na entrega dos materiais, além dos prazos estipulados neste Edital e no Termo de Referência, aplicação de multa na razão de 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor adjudicado, até o limite de 1% (um por cento), o que equivale a 10 (dez) dias consecutivos. Após esse prazo, poderá, também, ser cancelada a compra com a empresa vencedora e/ou imputada a ela, a pena de impedimento de licitar e contratar com o município de Novo Hamburgo pelo prazo de até 5 anos prevista no art.7º, da Lei nº 10.520/02;

16.1.3. Pela entrega dos materiais em desacordo com o contratado, aplicação de multa na razão de 1% (um por cento), sobre o valor adjudicado, caso o problema não seja sanado com a adequação dos mesmos, conforme redação e prazo do item 11.5 do Edital. Após o prazo para adequação, poderá, também, ser cancelada a compra com a empresa vencedora e/ou imputada a ela a pena de impedimento de licitar e contratar com o município de Novo Hamburgo pelo prazo de até 5 (cinco) anos prevista no art.7º, da Lei nº 10.520/02.

16.2. Demais casos serão resolvidos conforme legislação citada no item 16.1.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas encontrar-se-ão à disposição dos interessados no site www.pregaobanrisul.com.br e www.ipasemnh.com.br, sendo de responsabilidade das interessadas o acompanhamento das informações inerentes ao certame.

17.2. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, ser anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993.

17.3. A nulidade da presente licitação induz à nulidade do Contrato, nos termos do art. 59 da Lei Federal nº 8.666/1993.

17.4. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação e proposta de preços relativa ao presente Edital.

17.5. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

17.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, os princípios da isonomia e da finalidade e a segurança da contratação.

17.8. A participação nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital.

17.9. A apresentação da proposta será a evidência de que o licitante examinou e aceitou completamente as normas desta licitação, e que obteve do IPASEM-NH todos os esclarecimentos satisfatórios à sua confecção, inclusive referente às normas, instruções e regulamentos necessários.

17.9.1. Não caberá desistência após abertura da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

17.10. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências visando esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, desde que sejam irrelevantes e não violem os princípios básicos da licitação, podendo ainda convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos necessários ao entendimento de suas propostas.

17.10.1. As proponentes convocadas para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

17.11. Enquanto estiver válido o negócio jurídico, o fornecedor obriga-se a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

17.12. Não serão consideradas pelo IPASEM-NH reclamações e/ou reivindicações posteriores, de qualquer espécie, sob a alegação da falta de conhecimento do local de entrega dos bens, prazos e demais condições do objeto deste Edital.

17.13. O Edital e os Anexos do presente Pregão Eletrônico poderão ser consultados na página eletrônica www.ipasemnh.com.br e www.pregaobanrisul.com.br.

17.14. Fica eleito o Foro da Comarca de Novo Hamburgo para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.15. Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo e, não havendo retificação de convocação, serão aqueles eventos realizados no primeiro dia útil subsequente.

17.16. O processo licitatório encontra-se à disposição para consulta dos interessados na Coordenadoria de Gestão, localizada no prédio do IPASEM, Rua Cinco de Abril, nº 280, Bairro Rio Branco, Novo Hamburgo/RS, 3º andar, no horário das (segundas-feiras às sextas-feiras das 8h às 11h30m e das 13h às 17h30m) em dias úteis.

Novo Hamburgo/RS, 28 de março de 2019.

**GUSTAVO BOVE ROSSI
PREGOEIRO**

**GERALDO DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO**

ANEXO I

PROCESSO Nº 2019.52.100103PA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SETORES DE INFORMÁTICA E MANUTENÇÃO PREDIAL DO IPASEM-NH, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

**MARÇO/2019
NOVO HAMBURGO-RS**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente processo a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SETORES DE INFORMÁTICA E MANUTENÇÃO PREDIAL DO IPASEM-NH**, conforme especificações do Edital e seus Anexos.

1.2 - O objeto deste certame é composto por **10 LOTES**, de acordo com as especificações deste Termo de Referência e conforme descrições e quantidades constantes na tabela a seguir:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quantidade		
				A	P	Total
1	1	Lâmpada fluorescente 40W	Unidade	75	75	150
	2	Lâmpada fluorescente 100W	Unidade	60	60	120
	3	Reator eletrônico 2x110	Unidade	50	0	50
	4	Reator eletrônico 2x40	Unidade	50	0	50
Lote	Item	Descrição	Unid.	Quantidade		
2	1	Fita isolante anti-chamas	Unidade	10	20	30
	2	Fita adesiva de espuma dupla-face branca	Unidade	6	4	10
Lote	Item	Descrição	Unid.	Quantidade		
3	1	Tomada 10A sistema X, padrão NBR 14136	Unidade	26	6	32
	2	Tomada sistema 20A	Unidade	6	0	6
	3	Soquete cebolinha rabicho	Unidade	30	0	30
	4	Soquete móvel para lâmpada 40w	Unidade	20	0	20
	5	Soquete para lâmpada HO 660w600v	Par	20	0	20
	6	Lâmpada led 12w	Unidade	15	0	15
	7	Adaptador de tomadas padrão universal/NBR 14136, 10A/20A 250V	Unidade	14	6	20
	8	Filtro de linha com no mínimo 05 (cinco) tomadas de 10A, padrão NBR 14136 e cabo de no mínimo 1,5 metros de comprimento, tensão máxima de 250V. O mesmo deve possuir fusível, chave disjuntora e corpo metálico	Unidade	4	2	6
Lote	Item	Descrição	Unid.	Quantidade		
4	1	Canaleta PVC para parede, 50mm x 50mm, com recorte aberto, tampa encaixável e sem divisões internas, preferencialmente nas cores cinza ou branco, peças c/ 2metros cada	Unidade	17	8	25

	2	Canaleta PVC para parede, 25mm x 25mm, lisa e sem recortes, com tampa encaixável e sem divisões internas, preferencialmente nas cores cinza ou branco, peças c/ 2metros cada	Unidade	17	8	25
Lote	Item	Descrição	Unid.	Quantidade		
				A	P	Total
5	1	Canaleta branca sistema X com fita adesiva, dimensões 20 x 12mm, peças c/ 2metros cada	Unidade	27	8	35
	2	Canaleta PVC para piso, com no mínimo 50mm de largura, e tampa superior completamente curva (sem quinas), preferencialmente nas cores cinza ou branco	Unidade	27	8	35
Lote	Item	Descrição	Unid.	Quantidade		
				A	P	Total
6	1	Pilha alcalina AAA	Unidade	100	100	200
	2	Pilha alcalina AA	Unidade	100	100	200
	3	Pilha A2312V	Unidade	10	0	10
	4	Pilha A76	Unidade	5	0	5
	5	Pilha/bateria CR2016	Unidade	3	2	5
	6	Pilha CR2032	Unidade	5	0	5
	7	Pilha/bateria AG 3/LR 41 Lithium	Unidade	5	0	5
	8	Pilha R20D	Unidade	10	0	10
	9	Pilha alcalina C	Unidade	5	5	10
	10	Bateria HHR-P107 3,6V 650mAh para telefone sem fio	Unidade	0	1	1
Lote	Item	Descrição	Unid.	Quantidade		
				A	P	Total
7	1	Fio Flexível 2,5 mm azul / rolo de 100m.	Rolo	1	0	1
	2	Fio Flexível 2,5 mm vermelho/ rolo de 100m.	Rolo	1	0	1
Lote	Item	Descrição	Unid.	Quantidade		
				A	P	Total
8	1	Bateria selada (12v/7ah) para no-break	Unidade	17	8	25
Lote	Item	Descrição	Unid.	Quantidade		
				A	P	Total
9	1	Fusível de vidro 20mm 2A 250V	Unidade	0	20	20
	2	Fusível de vidro 20mm 4A 250V	Unidade	0	20	20
	3	Fusível de vidro 20mm 6A 250V	Unidade	0	20	20
	4	Fusível de vidro 20mm 8A 250V	Unidade	0	20	20
	5	Fusível de vidro 20mm 10A 250V	Unidade	0	20	20
Lote	Item	Descrição	Unid.	Quantidade		
				A	P	Total
10	1	Alicate de corte diagonal 6 polegadas	unid.	0	2	2
	2	Alicate universal 8 polegadas	unid.	0	2	2

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 - A aquisição dos materiais, objeto do presente processo, faz-se necessária tendo em vista a necessidade de atualização do estoque do Instituto, considerando que as últimas aquisições foram no exercício passado.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1 - Os materiais deverão ser fornecidos de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência. A inobservância das especificações implicará na não aceitação parcial ou total dos itens, devendo o fornecedor efetuar a substituição sem direito à indenização.

3.2 - As proponentes devem informar a MARCA e MODELO dos materiais ofertados. Os materiais e demais componentes devem ser novos e de última geração, estando em linha de comercialização pelo fabricante na data das propostas.

4. DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

4.1 - A modalidade de licitação do presente processo será de Pregão Eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.159/05 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, bem como demais regulamentações pertinentes, inclusive o presente Termo de Referência.

5. DO TIPO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 - Esta aquisição é do **TIPO MENOR PREÇO**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.2 – Atestado de Capacidade Técnica em nome da empresa participante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de objeto compatível com o Edital e seus Anexos;

6.2.1 - O Atestado poderá ser objeto de diligência, a qualquer momento, por parte do Pregoeiro, junto à Pessoa Jurídica que o forneceu, inclusive com a solicitação de comprovações, se necessário.

7. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

7.1 - O Termo de Contrato será substituído pelas respectivas Notas de Empenho da despesa, conforme faculta o Art. 62, § 4º da Lei nº 8.666/93.

7.2 - O prazo para entrega dos materiais de todos os LOTES será de até 10 (dez) dias corridos a contar da comunicação da emissão da Nota de Empenho, prorrogável a critério da Administração.

7.3 – Os materiais deverão ser entregues na sede do Instituto, situado à Rua 05 de Abril, nº 280, Bairro Rio Branco, Novo Hamburgo-RS, CEP 93.310-085, **3º andar**, no Setor de

Almoxarifado, durante o horário de expediente do IPASEM-NH (das 8h às 11h30min e das 13h às 17h30min de segunda à sexta-feira), devendo a entrega ser agendada com este último setor. **O prédio não possui elevador.**

7.4 - Na entrega será dado RECEBIMENTO PROVISÓRIO pelo Setor de Almoxarifado do IPASEM-NH, localizado no 3º andar do Instituto, e após a devida conferência das quantidades e conformidades técnicas, será dado o RECEBIMENTO DEFINITIVO.

7.5 - Será recusado o objeto que não for entregue nos prazos estabelecidos ou que for entregue com especificações diferentes das contidas no Edital, Termo de Referência, Proposta, ficando a cargo do fornecedor sua reposição por outro, de acordo com as especificações, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos a contar da recusa, sem quaisquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções cabíveis.

8. DA NOTA FISCAL E PAGAMENTO

8.1 - A cobrança deverá ser feita através da apresentação da Nota Fiscal/Fatura ao IPASEM-NH.

8.2 - O IPASEM-NH atestará o RECEBIMENTO PROVISÓRIO no momento da entrega dos materiais e o RECEBIMENTO DEFINITIVO se dará de acordo com o preço de arrematação por empresa, a contar da data da entrega, ou seja:

8.2.1 – No caso de valor de arrematação igual ou inferior à R\$ 17.600,00, o RECEBIMENTO DEFINITIVO ocorrerá em até 02 dias úteis a contar da data da entrega;

8.2.2 – No caso de valor de arrematação superior à R\$ 17.600,00, o RECEBIMENTO DEFINITIVO ocorrerá em até 5 dias úteis a contar da data da entrega.

8.3 – A Nota Fiscal/Fatura deverá ser apresentada por empenho emitido.

8.4 – Nas Notas Fiscais deve constar a indicação de conta bancária de pessoa jurídica. Além disso, as notas fiscais deverão ter destacadas as devidas retenções legais, conforme alíquotas vigentes, não sendo admitido desconhecimento da legislação e em caso de omissão será feita a retenção pelo IPASEM-NH.

8.5 – Atestado o cumprimento do objeto por servidor do IPASEM-NH, o preço será pago, respeitada a ordem cronológica de pagamentos conforme Art. 5º da Lei nº 8.666/1993, sendo o prazo de pagamento de acordo com o preço de arrematação:

8.5.1 – No caso de valor de arrematação igual ou inferior à R\$ 17.600,00, o pagamento se dará em até 05 dias úteis a partir da apresentação das Notas Fiscais/Faturas;

8.5.2 - No caso de valor de arrematação superior à R\$ 17.600,00, o pagamento se dará em até 15 dias a partir da apresentação das Notas Fiscais/Faturas.

8.6 - Havendo erro nas Notas Fiscais ou outra circunstância que impossibilite pagamento da despesa, as mesmas ficarão pendentes com a consequente exclusão da lista classificatória de credores, devidamente justificada, e o pagamento suspenso até que o licitante adjudicado providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o IPASEM-NH.

9. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

9.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Assistência - (2.154)

Elemento de Despesa - 3.3.3.9.0.30.26.00.00.00.00.00 - Material Elétrico e Eletrônico;

Elemento de Despesa - 3.3.3.9.0.30.42.00.00.00.00.00 – Ferramentas.

Previdência - (2.156)

Elemento de Despesa - 3.3.3.9.0.30.26.00.00.00.00.00 - Material Elétrico e Eletrônico;

Elemento de Despesa - 3.3.3.9.0.30.42.00.00.00.00.00 – Ferramentas.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO IPASEM-NH

Constituem obrigações do IPASEM-NH

I – Expedir a Nota de Empenho;

II - Proporcionar, no que lhe couber, as facilidades necessárias para que o FORNECEDOR possa cumprir as condições estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência;

III – Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo FORNECEDOR, atinentes ao objeto;

IV – Receber o objeto no dia previamente agendado, no horário de funcionamento do IPASEM-NH;

V - Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues fora das especificações;

VI – Efetuar o pagamento devido nas condições estabelecidas.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Constituem obrigações do FORNECEDOR

I – Fornecer o objeto nos prazos mencionados e em conformidade com as especificações do Instituto e descrições dos itens constantes no Anexo I – Termo de Referência;

II – Responsabilizar-se pelos danos causados por seus funcionários à Administração, ou a terceiros, direta ou indiretamente, independentemente de culpa ou dolo, quando da entrega/montagem/reparo dos materiais, sem excluir nem reduzir sua responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo IPASEM-NH;

III – Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do IPASEM-NH;

- IV** – Substituir, reparar, corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- V** – Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais, comerciais, transporte, descarga, instalação e reparos/substituições resultantes desta aquisição;
- VI** - Apresentar Nota Fiscal/Fatura com as devidas retenções legais;
- VII** - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo IPASEM-NH, com a fiel observância de todas as especificações do Edital e deste Termo de Referência;
- VIII** – Dar ciência imediata ao IPASEM-NH das anormalidades ocorridas até a entrega definitiva dos materiais;
- IX** - Responder por todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento, bem como as necessárias para a completa execução do mesmo;
- X** - Manter, até cumprimento das obrigações, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente aquisição.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - O licitante que descumprir quaisquer cláusulas ou condições do presente Termo de referência ficará sujeito às penalidades previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais regulamentações pertinentes, respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa, nas seguintes situações, dentre outras:

12.1.1 - Pela recusa injustificada da entrega dos materiais, nos prazos previstos no Edital e neste Termo de Referência, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor adjudicado. Após o prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados do término dos prazos previstos no Edital e neste Termo de Referência para entrega dos materiais, poderá, também, ser cancelada a compra e/ou imputada ao vencedor a pena de impedimento de licitar e contratar com o município de Novo Hamburgo pelo prazo de até 5 anos prevista no art.7º, da Lei nº 10.520/02.

12.1.2. Pelo atraso injustificado na entrega dos materiais, além dos prazos estipulados no Edital e neste Termo de Referência, aplicação de multa na razão de 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor adjudicado, até o limite de 1% (um por cento), o que equivale a 10 (dez) dias consecutivos. Após esse prazo, poderá, também, ser cancelada a compra com a empresa vencedora e/ou imputada a ela, a pena de impedimento de licitar e contratar com o município de Novo Hamburgo pelo prazo de até 5 anos prevista no art.7º, da Lei nº 10.520/02;

12.1.3 - Pela entrega dos materiais em desacordo com o contratado, aplicação de multa na razão de 1% (um por cento), sobre o valor adjudicado, caso o problema não seja sanado com a adequação dos mesmos, conforme redação e prazo do item 11.5 do Edital. Após o prazo para adequação, poderá, também, ser cancelada a compra com a empresa vencedora e/ou imputada a ela a pena de impedimento de licitar e contratar com o município de Novo Hamburgo pelo prazo de até 5 anos prevista no art.7º, da Lei nº 10.520/02.

12.2 - Demais casos serão resolvidos conforme legislação supracitada, no item 12.1.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1 - É vedada a subcontratação para o fornecimento do presente objeto.

Novo Hamburgo, 28 de março de 2019.

**GUSTAVO BOVE ROSSI
PREGOEIRO**

**GERALDO DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO**

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO Nº 2019.52.100103PAPA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019

Razão Social da empresa proponente:

CNPJ:

Endereço:

Telefone/fax:

Email:

.....(nome da empresa)..... apresenta os seguintes preços para o objeto do Pregão Eletrônico 05/2019:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quantidade			Marca	VI. Unit.	VI.Total
				A	P	Total			
1	1	Lâmpada fluorescente 40W	Unidade	75	75	150			
	2	Lâmpada fluorescente 100W	Unidade	60	60	120			
	3	Reator eletrônico 2x110	Unidade	50	0	50			
	4	Reator eletrônico 2x40	Unidade	50	0	50			
	Valor Total para o lote 1: R\$ (por extenso)								
Lote	Item	Descrição	Unid.	Quantidade			Marca	VI. Unit.	VI.Total
				A	P	Total			
2	1	Fita isolante anti-chamas	Unidade	10	20	30			
	2	Fita adesiva de espuma dupla-face branca	Unidade	6	4	10			
	Valor Total para o lote 2: R\$ (por extenso)								
Lote	Item	Descrição	Unid.	Quantidade			Marca	VI. Unit.	VI.Total
				A	P	Total			
3	1	Tomada 10A sistema X, padrão NBR 14136	Unidade	26	6	32			
	2	Tomada sistema 20A	Unidade	6	0	6			
	3	Soquete cebolinha rabicho	Unidade	30	0	30			
	4	Soquete móvel para lâmpada 40w	Unidade	20	0	20			
	5	Soquete para lâmpada HO 660w600v	Par	20	0	20			
	6	Lâmpada led 12w	Unidade	15	0	15			
	7	Adaptador de tomadas padrão universal/NBR 14136, 10A/20A 250V	Unidade	14	6	20			
	8	Filtro de linha com no mínimo 05 (cinco) tomadas de 10A, padrão NBR 14136 e cabo de no mínimo 1,5 metros de comprimento, tensão máxima de 250V. O mesmo deve possuir fusível, chave disjuntora e corpo metálico	Unidade	4	2	6			
	Valor Total para o lote 3: R\$ (por extenso)								
Lote	Item	Descrição	Unid.	Quantidade			Marca	VI. Unit.	VI.Total
				A	P	Total			

4	1	Canaleta PVC para parede, 50mm x 50mm, com recorte aberto, tampa encaixável e sem divisões internas, preferencialmente nas cores cinza ou branco, peças c/ 2metros cada	Unidade	17	8	25			
	2	Canaleta PVC para parede, 25mm x 25mm, lisa e sem recortes, com tampa encaixável e sem divisões internas, preferencialmente nas cores cinza ou branco, peças c/ 2metros cada	Unidade	17	8	25			
	Valor Total para o lote 4: R\$ (por extenso)								
Lote	Item	Descrição	Unid.	Quantidade			Marca	VI. Unit.	VI.Total
				A	P	Total			
5	1	Canaleta branca sistema X com fita adesiva, dimensões 20 x 12mm, peças c/ 2metros cada	Unidade	27	8	35			
	2	Canaleta PVC para piso, com no mínimo 50mm de largura, e tampa superior completamente curva (sem quinas), preferencialmente nas cores cinza ou branco	Unidade	27	8	35			
	Valor Total para o lote 5: R\$ (por extenso)								
Lote	Item	Descrição	Unid.	Quantidade			Marca	VI. Unit.	VI.Total
				A	P	Total			
6	1	Pilha alcalina AAA	Unidade	100	100	200			
	2	Pilha alcalina AA	Unidade	100	100	200			
	3	Pilha A2312V	Unidade	10	0	10			
	4	Pilha A76	Unidade	5	0	5			
	5	Pilha/bateria CR2016	Unidade	3	2	5			
	6	Pilha CR2032	Unidade	5	0	5			
	7	Pilha/bateria AG 3/LR 41 Lithium	Unidade	5	0	5			
	8	Pilha R20D	Unidade	10	0	10			
	9	Pilha alcalina C	Unidade	5	5	10			
	10	Bateria HHR-P107 3,6V 650mAh para telefone sem fio	Unidade	0	1	1			
Valor Total para o lote 6: R\$ (por extenso)									
Lote	Item	Descrição	Unid.	Quantidade			Marca	VI. Unit.	VI.Total
				A	P	Total			
7	1	Fio Flexível 2,5 mm azul / rolo de 100m.	Rolo	1	0	1			
	2	Fio Flexível 2,5 mm vermelho/ rolo de 100m.	Rolo	1	0	1			
	Valor Total para o lote 7: R\$ (por extenso)								
Lote	Item	Descrição	Unid.	Quantidade			Marca	VI. Unit.	VI.Total
				A	P	Total			
8	1	Bateria selada (12v/7ah) para no-break	Unidade	17	8	25			
	Valor Total para o lote 8: R\$ (por extenso)								
Lote	Item	Descrição	Unid.	Quantidade			Marca	VI. Unit.	VI.Total
				A	P	Total			

9	1	Fusível de vidro 20mm 2A 250V	Unidade	0	20	20			
	2	Fusível de vidro 20mm 4A 250V	Unidade	0	20	20			
	3	Fusível de vidro 20mm 6A 250V	Unidade	0	20	20			
	4	Fusível de vidro 20mm 8A 250V	Unidade	0	20	20			
	5	Fusível de vidro 20mm 10A 250V	Unidade	0	20	20			
Valor Total para o lote 9: R\$ (por extenso)									
Lote	Item	Descrição	Unid.	Quantidade			Marca	VI. Unit.	VI.Total
				A	P	Total			
10	1	Alicate de corte diagonal 6 polegadas	unid.	0	2	2			
	2	Alicate universal 8 polegadas	unid.	0	2	2			
Valor Total para o lote 10: R\$ (por extenso)									

DECLARA ter examinado o Edital e seus Anexos, inteirando-se do mesmo para a elaboração da presente proposta e, ainda:

1 - Que está ciente da forma e do prazo da entrega do objeto, concordando com os termos do Edital do Pregão Eletrônico 05/2019;

2 –Que o prazo de validade da presente proposta, contado a partir da data de abertura da mesma é de (.....) dias, respeitando-se o prazo mínimo descrito no Edital.

3 - No preço proposto estão incluídas todas as despesas concernentes ao fornecimento, como impostos, taxas, fretes, contribuições e outras que se fizerem necessárias à plena e completa execução do objeto deste certame.

Novo Hamburgo/RS, de de 2019.

.....

(Assinatura)

Nome completo de seu(s) representante legal(s)

Carimbo da empresa

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CF/1988

.....(nome da empresa)....., inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)., CI nº, CPF nº, declara, nos autos do **Pregão Eletrônico nº 05/2019**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999 (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal), que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Novo Hamburgo/RS, dede 2019.

.....
(Representante legal)
Carimbo da empresa

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 71 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NH E DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FUNCIONAL COM O MUNICÍPIO DE NH

.....(nome da empresa)....., inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)., CI nº, CPF nº, declara, nos autos do **Pregão Eletrônico nº 05/2019**, para fins do disposto no Art. 71, § 9º da Lei Orgânica do Município de Novo Hamburgo que não possui entre os sócios da empresa nem entre seus empregados: cônjuges, companheiros, parentes em linha, colateral ou por afinidade, ou por adoção, até o terceiro grau inclusive, de ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento, do Prefeito, do Vice-Prefeito, de Secretários Municipais e de Vereadores do Município, bem como, dos diretores e titulares de cargos equivalentes, no âmbito da administração direta e indireta do Município de Novo Hamburgo.

Novo Hamburgo/RS, dede 2019.

.....
(Representante legal/sócio-administrador)
Carimbo da empresa

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

.....(nome da empresa)....., inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu **representante legal**, o(a) Sr(a)., CI nº....., CPF nº e seu **Contador/Técnico Contábil** responsável, o(a) Sr(a)., CI nº....., CPF nº e inscrição no Conselho Regional de Contabilidade sob o nº, **DECLARAM**, para fins do disposto no item **7.1.3.2** do Edital do **Pregão Eletrônico nº 05/2019**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA** – Conforme inciso I do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e posteriores alterações;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** - Conforme inciso II do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e posteriores alterações;

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Novo Hamburgo/RS, dede 2019.

.....
(nome completo e assinatura do
Representante Legal)

Carimbo da empresa

.....
(nome completo, assinatura
e número de inscrição no CRC)